



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### CHEFIA DE GABINETE 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE – EDITAL Nº. 001/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos deverão comparecer no período de **28 de abril de 2016, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h** para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, localizada na **Unidade Básica de Saúde João Castelo Martins**, localizada na Av. Nonato de Carvalho, S/N, Tejubana, Mombaça-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Mombaça autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
  - 1.1 Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.
  - 1.2 Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
  - 1.3 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **28 de abril de 2016, quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, local no Proares, localizada na Av. Nonato de Carvalho, nº. 211, Tejubana, Mombaça-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
  - 2.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-Ceará, CEP: 63.610-000  
Tel.: (88)3583-1997 – CNPJ nº 07.736.390/0001-01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- atendimento da Prefeitura Municipal.
- 2.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.
- 2.3 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mombaça-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

### DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Proares, na Av. Antonio Nonato de Carvalho, nº. 211 Bairro Tejubana, Mombaça-CE, às **9:00 horas do dia 02 de Maio de 2016.**

### DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, bem como no Portal do Município de Mombaça, **www.mombaca.ce.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mombaça.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE**, aos 20 de Abril de 2016.

**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-Ceará, CEP: 63.610-000  
Tel.: (88)3583-1997 – CNPJ nº 07.736.390/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
40º LUGAR	REGINA CELIA HOLANDA SINDEAUX	56480
41º LUGAR	ANTONIA GERLANE GOMES SOARES	53739
42º LUGAR	FRANCISCA REGINA FELIX TEIXEIRA	54165
43º LUGAR	TANIA MARIA DOTA LIMA	55009

<b>Merendeira</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
09º LUGAR	FABIANA OLIVEIRA MATOS	53719

<b>Porteiro</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
15º LUGAR	HELIO VIEIRA DA SILVA	57192
16º LUGAR	BRYAN WILLIAN PEDRO DE BRITO	56996
17º LUGAR	ISRAEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA	56179
18º LUGAR	PEDRO FERREIRA DE MENDONÇA NETO	55273

<b>PSICOPEDAGOGO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONVOCADO</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
02º LUGAR	DIONE DE MATOS FREIRE SOARES PONTES	56911
03º LUGAR	MARIA ELISÂNGELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	56386



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n°. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Mombaça – Ceará.

**DECLARO** que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mombaça – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*

*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça-Ceará, CEP: 63.610-000

Tel.: (88)3583-1997 – CNPJ nº 07.736.390/0001-01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### ANEXO V

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

**I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;**

**II – Coagulograma;**

**III – Ureia;**

**IV – Glicemia de jejum;**

**V – Sumário de Urina;**

**VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;**

**VII – VDRL;**

**VIII – Eletrocardiograma com laudo;**

**IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.**

**X – Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).**

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.